



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1184 DE 25 DE AGOSTO DE 1992

(Projeto de Lei no. 58/92, de autoria do Vereador Cícero José de Jesus Assunção)

Dá denominação a via pública no bairro do Lázaro.

JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Passa a denominar-se avenida "ANTONIA MIGUEL" a avenida Marginal, à esquerda da Rodovia SP-55 - sentido Ubatuba-Caraguatatuba, no trecho entre as ruas Andreino Miguel e Jambeiro.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ubatuba, 25 de agosto de 1992



José Nélio de Carvalho.  
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 25 de agosto de 1992